

TERMO JUSTIFICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TJDL Nº 04/2020 – SME

A **COORDENADORIA ADMINISTRATIVA** da Secretaria Municipal da Educação, no uso das atribuições legais, vem, mui respeitosamente, solicitar de V. Sa., que seja declarada a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para o objeto abaixo relacionado:

1. Locação de Imóvel, situado na Av. Maria da Conceição Ponte de Azevedo, nº 985, Bairro das Nações, em Sobral/CE, destinado sua utilização para o funcionamento da Coordenadoria Administrativa da SME e suas gerências.


O Presente Termo de Dispensa de Licitação tem como fundamento o artigo 24, inciso X, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

A escolha da contratada, a **EMPRESA MÃE RAINHA URBANISMO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.487.622/0001-47, deve-se ao fato da necessidade do funcionamento Coordenadoria Administrativa e suas gerências, tendo em vista que o imóvel a ser locado é o que melhor se adapta aos serviços a serem executados, em virtude de suas instalações, e em decorrência de sua localização, tendo o preço compatível com o preço ofertado no mercado.

No concernente ao preço, o valor global correspondente para a citada contratação importa na quantia de **R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais)**, conforme proposta em anexo.

Pelo exposto, submetemos o presente Termo de Dispensa de Licitação à apreciação do Ilustríssimo Senhor Secretário da Educação, para o devido conhecimento e, verificada a oportunidade e conveniência, **RATIFICAR** o presente Termo.

Sobral (CE), 06 de abril de 2020.


FLÁVIO XIMENES LOPES
Coordenador Administrativo da SME

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TJDL N° 04/2020 - SME

Considerando o Termo de Dispensa, emitido pela Coordenadoria Administrativa da SME, bem assim, considerando o amparo legal dos fatos alegados no referido termo, **RATIFICO** o presente TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a contratação da **EMPRESA MÃE RAINHA URBANISMO LTDA**, inscrita no CNPJ n° 04.487.622/0001-47, objetivando a “Locação de Imóvel, situado na Av. Maria da Conceição Ponte de Azevedo, n° 985, Bairro das Nações, em Sobral/CE, destinado sua utilização para o funcionamento da Coordenadoria Administrativa da SME e suas gerências”, nos Termos do Art. 26, parágrafo único, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993

Efetue-se a devida publicação e a referida contratação.

Sobral (CE), 06 de abril de 2020.


FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS
Secretário Municipal da Educação